



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.569/99

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.550/99, de 16 de junho de 1999.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faz saber que em sessão do dia 18.10.99, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.550/99, de 16 de junho de 1999, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a desistir das ações intentadas, onde são questionados os débitos resultantes dos contratos de empréstimos e respectivos aditivos, objeto do refinanciamento autorizado por esta lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, em 22 de outubro de 1999.

Registrada e publicada  
em 22.10.99

  
MANOEL ALVARO SILVEIRA  
Secretário Municipal de Administração

  
DIRCEU LUIZ LANZARINI  
Prefeito Municipal